



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.600, , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o serviço ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares da Reserva remunerada, os Policiais abaixo relacionados:

- I - ISOLDE SCHNEIDER – ST PM RR RE 03774-2;
- II - SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 01748-1;
- III - CIRSO GOMES VALIM – 2º SGT PM RR RE 04387-0;
- IV - ROSÂNGELA ALVES DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 03086-1;
- V - IVANILDO FERRAZ LIMA – 3º SGT PM RR RE 05255-8; e
- VI - JOELIO ZACARIAS DA COSTA – 3º SGT PM RR RE 04163-8.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, exclusivamente, no Policiamento Ostensivo Escolar do Colégio Tiradentes de Jaci-Paraná/RO, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador